



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|-------------------|----------------------|
| DATA | PL N.º 8035, DE 2010 |
| _____/_____/_____ | |

| TIPO | | | | |
|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------|
| 1 () SUPRESSIVA | 2 () AGLUTINATIVA | 3 () SUBSTITUTIVA | 4 (x) MODIFICATIVA | 5 () ADITIVA |

| AUTOR | PARTIDO | UF | PÁGINA |
|---------------------------|---------|----|--------|
| WALDENOR PEREIRA E OUTROS | PT | BA | |

TEXTO DA EMENDA

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.

Emenda Sugerida – “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 18 anos, garantindo oferta diversificada de ensino médio para as áreas urbanas e rurais, em cursos de currículo comum e profissional, assegurado o transporte gratuito, quando necessário, de forma a elevar a taxa líquida de matrícula para 90% no ano final de vigência do Plano”.

Justificação – Conservam-se os dois critérios – de atendimento à população em idade obrigatória e de alcance da taxa líquida. No primeiro, estende-se aos estudantes de dezoito anos, em vista de duas circunstâncias: a realidade de três quartos dos adolescentes só poderem se matricular no ensino médio com 16 anos e o fato de haver muitos cursos profissionais de ensino médio integrado de quatro anos de duração. Prefere-se garantir taxa líquida de matrícula de 90% em qualquer etapa ou nível (EF, EM ou ES) entre os adolescentes de 15 a 18 anos do que se arriscar a uma taxa inalcançável de 85% somente para o ensino médio nessa faixa etária.

| | |
|-------------------|------------|
| _____/_____/_____ | ASSINATURA |
| DATA | |